

MENSAGEM N° 32/2022

Excelentíssima Presidenta,
Senhoras vereadoras e senhores Vereadores,

Câmara Municipal de São Benedito

RECEBIDO

em 07/12/2022

Visto Presidente

PROJETO DE LEI – Altera a Lei nº. 1.316/2022 - Concessão de Bolsas de Estudo

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dos nobres vereadores dessa respeitável Câmara Municipal, o presente projeto de lei que dispõe sobre alteração da Lei nº. 1.316/2022, que trata da concessão de bolsas de estudo.

A presente alteração visa beneficiar os professores com cursos de mestrado e doutorado, melhorando a qualificação dos referidos profissionais do magistério.

Expostas, assim, as razões determinantes dessa iniciativa, solicitamos a aprovação da presente lei.

Reitero a Vossa Excelência e demais edis os protestos de minha alta consideração.

Paço Municipal de São Benedito, 07 de dezembro de 2022.

Respeitosamente,

SAUL LIMA
MACIEL:96002620
397

Assinado de forma digital por
SAUL LIMA
MACIEL:9600262097
Data: 2022.12.07 10:06:41
-1330

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 14/12/2022
Visto Presidente:

PROJETO DE LEI Nº 59/2022

“ALTERA A LEI Nº. 1.316/2022, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA OS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu SAUL LIMA MACIEL, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.316/2022, que trata da concessão de bolsas de estudo para os professores efetivos da rede pública municipal de ensino, com as seguintes alterações:

“Art. 1º -

III – à formação para professores a título de pós-graduação stricto-sensu na área de educação em instituições de ensino superior reconhecidas e autorizadas pelo MEC.

Art. 2º - As bolsas previstas no art. 1º desta Lei serão concedidas até o valor de 80% (oitenta por cento) da mensalidade da instituição de ensino superior reconhecida e autorizada pelo MEC, ficando definido que o valor em moeda nacional será fixado através de Decreto Municipal, podendo sofrer reajuste no decorrer do período do curso.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO-CE, em 07 de dezembro de 2022.

SAUL LIMA
MACIEL:96
002620397

Assinado de forma
digital por SAUL LIMA
MACIEL:96002620397
Data: 2022.12.07
16:07:15 -03'00"

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 59/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal

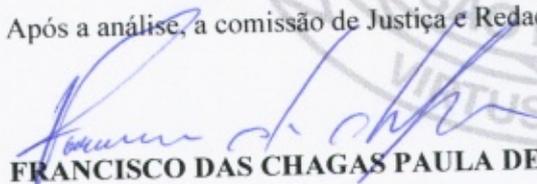
A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 08 de dezembro de 2022, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº 59/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“ALTERA A LEI Nº 1316/2022, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA OS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

PARECER DO RELATOR

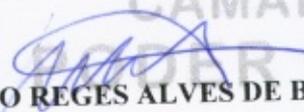
Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida em 07 de dezembro do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: **“ALTERA A LEI Nº 1316/2022, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA OS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua **APROVAÇÃO** por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação **VOTA** por maioria com o parecer do Relator.


FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA DE OLIVEIRA A FAVOR CONTRA

PRESIDENTE


FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO A FAVOR CONTRA

RELATOR


ANDREIA PAIVA DE MELO MEDEIROS A FAVOR CONTRA

MEMBRO



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2021 / 2022

COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 59/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Cultura, Educação, Saúde e Assistência Social, reuniu-se no dia 08 de dezembro de 2022, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº 59/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“ALTERA A LEI Nº 1316/2022, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA OS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida 07 de dezembro do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: **“ALTERA A LEI Nº 1316/2022, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA OS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a Comissão de Cultura, Educação, Saúde e Assistência Social VOTA por maioria com o parecer do Relator.

Dávila Celina Araújo Soares Pontes
DÁVILA CELINA ARAÚJO SOARES PONTES

A FAVOR CONTRA

PRESIDENTE

Marculino Franco Rodrigues
MARCULINO FRANCO RODRIGUES

A FAVOR CONTRA

RELATOR

Sâmia Borges de Melo Brandão
SÂMIA BORGES DE MELO BRANDÃO

A FAVOR CONTRA

MEMBRO